

EDITAL GP Nº 01/2025

Art. 1º. O Presidente do Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda., no uso de suas atribuições estatutárias, torna público à comunidade acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL — UNIBRASIL, em cumprimento a Lei nº 9.870, de 23/11/1999, torna públicos os valores médios das mensalidades, válidas para o ano de 2025, dos cursos de graduação – EAD.

MENSALIDADES ANO 2025		
CURSO	VALOR PARA PAGAMENTO ANTECIPADO	VALOR DA MENSALIDADE PARA PAGAMENTO NO VENCIMENTO
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 166,09	R\$ 174,83
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	R\$ 166,09	R\$ 174,83
BIOMEDICINA	R\$ 443,08	R\$ 466,40
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	R\$ 166,09	R\$ 174,83
COMÉRCIO EXTERIOR	R\$ 166,09	R\$ 174,83
DESIGN DE INTERIORES	R\$ 166,09	R\$ 174,83
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	R\$ 387,68	R\$ 408,09
ENGENHARIA AMBIENTAL	R\$ 443,08	R\$ 466,40
ENGENHARIA MECÂNICA	R\$ 553,88	R\$ 583,03
ESTÉTICA E COSMÉTICA	R\$ 270,75	R\$ 285,00
FONOAUDIOLOGIA	R\$ 443,08	R\$ 466,40
GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 166,09	R\$ 174,83
GESTÃO COMERCIAL	R\$ 166,09	R\$ 174,83
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 166,09	R\$ 174,83
GESTÃO FINANCEIRA	R\$ 166,09	R\$ 174,83
GESTÃO PÚBLICA	R\$ 166,09	R\$ 174,83
LOGÍSTICA	R\$ 166,09	R\$ 174,83
MARKETING	R\$ 166,09	R\$ 174,83
NUTRIÇÃO	R\$ 443,08	R\$ 466,40
PEDAGOGIA	R\$ 221,48	R\$ 233,14
PROCESSOS GERENCIAIS	R\$ 166,09	R\$ 174,83

Art. 2º. O valor de mensalidade disposto neste Edital:

- I. Não contempla as disciplinas feitas em regime de dependência e/ou adaptação, bem como, as disciplinas eletivas que o estudante queira cursar durante sua Graduação.
- II. Refere-se ao plano de pagamento do percurso ou itinerário formativo sugerido. Dessa forma, o valor a ser pago pelo estudante poderá ser diferente (a maior ou a menor) do valor divulgado.
- III. O valor da disciplina a ser cursada corresponderá sempre ao valor da disciplina equivalente em seu curso de origem.
- IV. O valor da anualidade é calculado levando-se em conta o valor da disciplina.

Art. 3º. Valor de mensalidade para alunos ingressantes a partir do processo 1/2025.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Curitiba, 27 de maio de 2025.



Prof. Dr. Clèmerson Merlin Clève
Presidente do Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda.